

## Violência contra a mulher no telejornalismo: análise discursiva de uma mesma notícia em dois veículos com filiações distintas, mas não tanto...

*Violence against women in telejournalism: discursive analysis of the same news in two vehicles with different affiliations, but not so much...*

Sérgio Nunes de Jesus<sup>1</sup>

Celso Ferrarezi Júnior<sup>2</sup>

Ana Christina de Sousa Damasceno<sup>3</sup>

**Resumo:** Em uma sociedade patriarcal como a brasileira, em que mulheres não administram seus desejos e seus corpos a violência doméstica perpassa preocupante, por ainda hoje organizar as relações de poder na instituição do matrimônio. Em 2006 a Lei Maria da Penha foi instituída como forma de legitimar e coibir a prática dos feminicídios, no entanto, continuam a acontecer - lastimável. Com vistas a compreender as formações discursivas que sustentam os dizeres que legitimam a violência doméstica como possibilidade, com aporte teórico-metodológico da Análise do Discurso de orientação pecheuxtiana, foram selecionadas duas matérias jornalísticas sobre o assassinato em legítima defesa de um homem, ex-marido de vítima de violência doméstica, em Joinville. A primeira foi veiculada pela RIC TV, na cidade em que ocorreu o assassinato. A segunda foi produzida e transmitida pelo programa Cidade Alerta. Após a análise, observou-se o funcionamento de duas formações discursivas para a legitimação dos dizeres das matérias jornalísticas, sendo que em nenhuma delas a mulher é significada como protagonista de sua própria história. Assim, ainda que tenha fala na reportagem, o espaço a ela reservado é pequeno, o que revela que os dizeres dos sujeitos-jornalistas encontram-se revestidos pela ideologia patriarcal.

**Palavras-chave:** Violência contra a mulher; telejornalismo; Análise do Discurso; noticiário; filiações.

**Abstract:** In a patriarchal society like Brazil, where women do not manage their desires and their bodies, domestic violence is worrying, as it still organizes power relations in the institution of marriage today. In 2006, the Maria da Penha Law was instituted as a way to legitimize and curb the practice of femicides, however, they continue to happen - regrettable. With a view to understanding the discursive formations that support the statements that legitimize domestic violence as a possibility, with theoretical-methodological support from Pecheuxtian oriented Discourse Analysis, two journalistic articles were selected about the murder in self-defense of a man, ex-husband of a victim of domestic violence, in Joinville. The first was broadcast by RIC TV, in the city where the murder occurred. The second was produced and broadcast by the Cidade Alerta program. After the analysis, the functioning of two discursive formations was observed to legitimize the words of journalistic articles, with none of them showing the woman as the protagonist of her own story. Thus, even though there is speech in the report, the space reserved for it is small, which reveals that the words of the journalist-subjects are covered by patriarchal ideology.

**Keywords:** Violence against women; telejournalism; Discourse Analysis; newscast; affiliations.

### Introdução

- *Em briga de marido e mulher, não se mete a colher*, diz o ditame popular. E, por muitos anos, essa “receita” de bem-viver em sociedade foi seguida à risca e, como

<sup>1</sup> Doutor em Ciências da Linguagem (UNICAP), IFRO, *campus* Cacoal. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9648583745536616>. OrcID: <https://orcid.org/0000-0002-8255-751X>. E-mail: [sergio.nunes@ifro.edu.br](mailto:sergio.nunes@ifro.edu.br).

<sup>2</sup> Doutor em Semântica (UNICAMP), UNIFAL, *campus* Alfenas. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6396955256879565>. OrcID: <https://orcid.org/0000-0001-9221-0432>. E-mail: [celso.ferrarezi@unifal-mg.edu.br](mailto:celso.ferrarezi@unifal-mg.edu.br).

<sup>3</sup> Mestre em Letras (UESPI), FAESPA. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9705646502434212> OrcID: <https://orcid.org/0000-0002-1677-3900>. E-mail: [anachristinadamasceno@gmail.com](mailto:anachristinadamasceno@gmail.com).

consequência, os embates domésticos continuaram circunscritos na esfera do lar. Seguindo a máxima religiosa – cristã – de que a mulher é a responsável pela manutenção das relações maritais, edificando sua casa, muitos homens atribuem às suas esposas a responsabilidade por quaisquer efeitos colaterais da relação, ainda, por problemas individuais, insucessos em suas vidas laborais, financeiras, sexuais. Devido a isso, os referidos homens constroem sentidos que os revestem de isenção nos desvios nos percursos de suas vidas, desvios esses imaginários como efeitos ideológicos.

A relação matrimonial é revestida por embates de poder, sobretudo a heteroafetiva, como pode ser percebido no supracitado ditame popular. Um dos polos do binômio recebe um nome especial pela sua condição. A lexia “marido” não é apenas indicadora de homem casado, mas traz consigo implicações ideológicas somente possíveis de serem percebidas no confronto com a outra lexia que compõe o binômio resultante do matrimônio. Ao ser chamada de “mulher” (ao invés de “esposa”), vocativo normalmente acompanhado pelo pronome possessivo “minha”, o sujeito feminino é tomado como aquele que é possuído, destituído de autonomia e liberdade para viver por si mesma. Existe, assim, alguém para legitimar a sua existência. Embora haja uma palavra específica que denote a condição de ser feminino casado – “esposa” – raramente no cotidiano, as mulheres são chamadas dessa maneira.

Deve-se considerar, por isso, que há um conjunto de condições que definem a situação de “cabeça” na relação matrimonial. Embora pensemos que ela é sempre tendente ao homem, isso não é totalmente verdadeiro, nem mesmo em sociedades patriarcais. Por exemplo: se a mulher é muito mais rica que o homem e sustenta financeiramente a relação, a posição privilegiada pode tender para ela. Em caso de homens fisicamente mais frágeis, portadores de deficiências físicas ou mentais, mesmo no Brasil, é comum que haja violência da mulher para com o homem e não são raros os casos de imposição de condições sub-humanas ao homem. Assim, quando falamos aqui de uma condição de patriarcado vinculada à violência contra a mulher, estamos falando do tipo de união majoritário em nosso país em que o homem é fisicamente mais forte e provedor, naturalizado em nossa sociedade, face a suposta debilidade feminina – o que pode sustentar uma relação de violência física - ou financeiramente arrimo da família, o que pode gerar violência moral e, em certos casos, até condições de escravidão servil ou sexual. Ademais, devemos ressaltar que o estabelecimento social do patriarcado (ou do matriarcado) e a sustentação financeira unilateral da família não

são, por si sós, condições suficientes para o surgimento e o estabelecimento da violência contra a parte mais frágil da relação. A essas situações deve ser acrescida boa dose de formações cultural e educacional equivocadas do tipo que legitima a violência no ideário social e que, infelizmente, são comuns no Brasil.

Não se deve com a assunção desse papel pela mulher associá-la à posição de cúmplice da sua condição, mas como ser sujeito à violência ‘permitida’ pelas engrenagens sociais, e, sobretudo, sujeita às expectativas de perfeição construídas e impostas pela sociedade a ela, como esposa, mãe, filha e irmã. Assim, a violência doméstica que vitima muitas mulheres brasileiras é fruto do entrecruzamento de dois importantes temas: a visão patriarcal da sociedade sobre a mulher, o que inclui a concepção da própria mulher sobre ela e seu papel na relação matrimonial e a função dos aparelhos ideológicos na propagação e manutenção desse sistema simbólico de violência e submissão femininas, ante pela cultura como pela educação formal.

Sendo assim, a família construída por um casal nessas condições, cujos membros assumiram funções desequilibradas de poder, constitui-se ela mesma como um aparelho ideológico, conforme visão althusseriana (1998), servindo como instrumento de reafirmação do ideário de inferioridade feminina, estabelecendo os papéis a serem assumidos por cada um de seus membros no interior desse microcosmo de poder, mas também na sociedade de modo geral. A violência doméstica, então, é tomada como instrumento ideológico desse aparelho desequilibrado, por meio da qual a mulher percebe o seu lugar na sociedade, é inserida no universo discursivo-linguístico permitido a ela. Daí costuma emergir o silêncio sobre suas vontades, desejos, angústias, insatisfações, sofrimentos e dores físicas e emocionais resultantes, principalmente, da violência cometida por seu parceiro íntimo, ainda que as razões para que isso aconteça não pertençam ao seu universo.

Por outro lado, estudo realizado em Santa Catarina, de autoria de Deeke *et ali* (2009), demonstra que ciúme, ingestão de álcool, traição e o homem ser contrariado são as principais desculpas arroladas para a violência doméstica, sendo que “o processo de violência doméstica acompanha os casais de forma intensa e longa”, o que corrobora a ideia de que o homem maltrata quando se sente frustrado, quando a sua virilidade e posição de chefe da casa estão, em sua cabeça, ameaçadas. O ciúme e a sensação de contrariedade do homem atendem, respectivamente, na citada pesquisa, por 50% e 30% das razões que motivam a violência doméstica, reafirmando a mulher

como propriedade masculina e/ou escrava do lar.

No referido estudo, 48,3% das mulheres sofrem agressão dos seus parceiros diariamente, o que indica que existe um embate ideológico cotidiano no seio dessas famílias, em que o homem sente a necessidade de reafirmar a sua posição de macho alfa e, sobretudo, reafirmar e demonstrar fisicamente a sua posição de gênero privilegiada, de gênero dominante.

É devido a esse contexto de violência doméstica que, após longa luta social, em 2006, foi constituída a Lei n.º 11.340, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que tem como objetivo coibir os atos violentos motivados por questão de gênero e, com isso, reacender, na sociedade e nas mulheres, a luta pela sua dignidade. Entretanto, em estudo preliminar intitulado “Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil”, divulgado em 25 de agosto de 2013, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) demonstrou que a referida lei não promoveu grande impacto na redução da taxa de feminicídios no Brasil, sendo que as regiões Nordeste, Centro-Oeste e Norte apresentam as maiores taxas de homicídios de mulheres por questão de gênero no país.

É importante, assim, tentar compreender como, em pleno século XXI, após seis décadas da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e após a conquista da Lei Maria da Penha, a mulher e a violência por ela sofrida são significadas na sociedade, sobretudo no que diz respeito às instituições, aos aparelhos ideológicos do Estado. Esse é o propósito deste trabalho, com foco em uma das instituições mais importantes da sociedade na contemporaneidade: a mídia popular. Dessa maneira, a violência doméstica sofrida pela mulher é analisada a partir dos olhos da imprensa, com vistas a identificar os sentidos assumidos pela imprensa e como se dá essa assunção, ou seja, as formações discursivas às quais os sujeitos em questão encontram-se filiados, com observância nas condições de produção desses discursos.

Em função disso foram escolhidas duas reportagens veiculadas pela mídia televisiva sobre violência doméstica, a respeito do mesmo fato – o assassinato do ex-marido agressor pelo atual marido da mulher vítima de violência doméstica, após o registro de dez boletins de ocorrência. As reportagens são do programa Cidade Alerta, da Rede Record, e do telejornal *Jornal do meio-dia*, da RIC TV, afiliada da Record em Joinville, local de ocorrência da violência doméstica. A perspectiva teórica adotada é a Análise do Discurso de orientação pêcheuxtiana.

## A questão discursiva da Violência Doméstica

O estudo preliminar do IPEA (2013) revela que aproximadamente 40% dos violentadores de mulheres no mundo são seus parceiros íntimos. Para além da percepção do sofrimento físico e psicológico dessas mulheres, pode-se apreender a violência doméstica como linguagem, em uma perspectiva discursiva, palco de conflito de instâncias ideológicas, ou seja, compreendê-la como efeito de sentidos e entender esse agrupamento masculino como uma formação social marcada ideologicamente pelo entendimento de matrimônio como uma relação de poder, domínio do homem sobre a mulher, decorrente da condição de marido.

A violência doméstica é parte de uma instância linguageira reguladora, já que a prática discursiva convoca demandas e práticas entres sujeitos no social, da qual emanam posições de sentidos que constroem a sociedade, estabelecendo o que pode e deve ser *dito/feito* e por quem. Dessa maneira, o sofrimento dessas mulheres não é apenas uma questão física, mas materializadas nos discursos que as constituem como sujeitos e o que é possível acontecer para elas. Assim, a violência doméstica configura-se como uma assunção do sujeito a uma rede de sentidos que orienta o seu dizer e o seu fazer em sociedade e constrói um arcabouço semântico que legitima a vida social e organiza a relação matrimonial.

É importante salientar, portanto, que a violência doméstica (também é um crime), é uma das formas de materialização de ideologias às quais o sujeito se filia para emergir significações acerca do mundo e, dentro dele, da mulher. Sendo assim, pode-se afirmar que esses sentidos são ideologicamente determinados. Ao violentar uma mulher, o sujeito evidencia a sua rede semântica e os fios interdiscursivos que permitem que aquela ação se materialize, ou seja, a região de contradições e semelhanças com as quais o sujeito mantém relação para emergir sentidos, para legitimar a violência doméstica como sentido possível. Assim, em relação a essa argumentação, deve-se entender o sentido a partir do sujeito interpelado ideologicamente – que é construído discursivamente – encontra-se filiado para significar. Entende-se ainda que essa assunção não se dê de maneira espontânea nem consciente. Assumir sentidos é um gesto interpretativo, conforme Orlandi (2007), na qual o sujeito filia-se a uma das inúmeras possibilidades semânticas, mas sem domínio de fazê-lo. Sendo assim, interpretar é um gesto de apagamento, na qual os demais sentidos sobre a mulher e

sua função e direitos no casamento são “esquecidos”, deslegitimados.

A noção de interpretação, portanto, é cara à Análise do Discurso por permitir ao analista a percepção das dessemelhanças semânticas, evidenciar os diferentes sentidos para a mesma materialidade, constituindo discursos diversos. Logo, o usufruto do corpo da mulher pelo homem pode ser significado como violência doméstica, mas também pode ser significado como exercício de um direito, a depender da filiação ideológica do sujeito e das condições de produção dos discursos, que não devem ser compreendidas meramente como contexto imediato, mas deve também levar em conta a historicidade. Assim, não há sentido sem interpretação, movimento no qual o sujeito evidencia sua rede de filiações e, com isso, significa. Não há, assim, sentido *a priori*.

O homem que violenta a mulher, então, identifica-se ideologicamente com determinados grupos, mas sem consciência de fazê-lo (não há como afirmarmos) – acreditando que a atitude de violentar (ou o exercício de direitos decorrentes de um matrimônio desigual) seja uma construção individual sua, um *modus operandi* próprio de viver o casamento, no qual ele ocupa o papel de gestor do lar e da mulher, possuidor do direito sobre o corpo da companheira, como se fora o constituidor primário daquele sentido, a origem daquele dizer, ou seja, o homem acredita que, na condição de indivíduo potente e dotado de capacidade e autonomia, cria os mecanismos que norteiam a relação familiar de maneira única e exclusiva. Esse é um efeito da interpelação ideológica, do assujeitamento, processo que constitui o sujeito discursivo, no qual ele, enquanto uma posição política-ideológica assume um sentido que legitima a dominação feminina, mas sem percebê-lo.

O sujeito, portanto, não tem domínio sobre esse processo e concebe a violência doméstica como a única significação possível para construção da relação matrimonial como ele aprendeu a vê-la. Dessa maneira, violentar uma mulher é o sentido ao qual o sujeito está filiado e através do qual ele se constitui e constitui significações acerca da mulher, ressignificando o ato de bater ou agredir verbalmente como um direito exclusivo. Ela, então, é significada como um ser hierarquicamente inferior, que carece de ‘adestramento’ e que deve estar sempre disponível para servir. Trata-se, portanto, de significar a relação matrimonial como uma relação de dependência física, emocional e social, na qual a mulher e o homem são significados de maneira desequilibrada. Então, mulher e homem não são na perspectiva pêcheuxiana, indivíduos corporais, físicos, mas instâncias discursivas, o que Pêcheux (2009) denomina de forma-sujeito, aquele

afetado pela ideologia. Por assim ser constituído, o sujeito-violentador “esquece” que os discursos estão *já-lá* e que os sujeitos e os discursos são afetados pela língua e pela história. Para o sujeito, então, os sentidos lhe aparecem como se fossem da ordem do natural e do intrínseco.

A forma-sujeito proposta por Pêcheux (2009) é fruto da identificação plena do sujeito (ou não com determinados sentidos) com a formação discursiva (doravante FD) que o constitui e o domina. Por formação discursiva entende-se o que determina o possível de ser dito em determinadas condições de produção. É um elemento da formação ideológica, que legitima os sentidos assumidos pelo sujeito e diz respeito a posições conflitantes. Quer isso dizer que as formações ideológica e discursiva são marcadas pela diferença e pela pluralidade semântica e, portanto, os sentidos no interior de uma FD encontram-se dispersos. Pêcheux (2009) sinaliza que nem sempre o sujeito se identifica plenamente com a formação discursiva que o domina, isso porque pode haver também o afrontamento contra a forma-sujeito permitida pela FD e a tomada de posição pode revelar a *contraidentificação* desse sujeito em relação à FD na qual se encontra inscrito. Igualmente, sujeitos que se encontram filiados à mesma FD podem legitimar apenas a agressão verbal e psicológica, rejeitando a agressão física, enquanto outros, na mesma condição, identificam-se plenamente com ela, legitimando sentidos que permitem todo e qualquer tipo de violência contra a mulher.

Como os sentidos encontram-se dispersos e o sujeito assume um dos muitos possíveis, duas considerações devem ser trazidas à tona: a primeira diz respeito à abertura da FD. O dizer é aberto, a linguagem é marcada pela metáfora e, portanto, pela possibilidade. Assim, dizer que um indivíduo foi interpelado em sujeito por uma formação discursiva não quer dizer que as FD são entidades discursivas fechadas em si mesmas; suas fronteiras são instáveis.

Pode-se afirmar que as formações discursivas mantêm contato com outras formações e intercambiam sentidos. Assim, é possível encontrar sujeitos identificados com uma determinada FD, mas que apresentam traços semânticos de outra formação discursiva. Ou seja, uma FD mantém relação com o seu exterior, reconfigurando-se constantemente a partir do interdiscurso.

A segunda consideração diz respeito à relação da FD e a emergência de sentidos e o gênero textual por meio do qual o discurso é veiculado. Branca-Rossof (2008) acredita que o gênero textual é determinante no estabelecimento dos sentidos possíveis

para condições de produção específicas. Assim, para a referida autora, a depender do gênero no qual o discurso circula, as significações emergidas podem ser diferentes, pois os gêneros textuais limitam o que pode e deve ser dito; o gênero, portanto, integraria as condições de produção do dizer e, em conjunto com a noção de formação discursiva, estabelece o campo do dizível em determinada conjuntura. Então, os gêneros textuais implicam na circulação dos discursos, afetando também a estabilização dos sentidos na sociedade.

Dessa maneira, ao tentar compreender os sentidos emergidos e estabilizados sobre violência doméstica e, conseqüentemente, a rede de filiações que os legitimam, é importante a observância da circulação dos discursos sobre a agressão contra a mulher, sobretudo os feminicídios, na sociedade, a partir do funcionamento dos gêneros textuais em relação à filiação dos sujeitos a formações discursivas que determinam dizeres sobre violência doméstica.

Entendem-se, então, gêneros em uma perspectiva bakhtiniana (2003) e pêcheuxtiana (2009) que se diferenciam – mas quando possível se interligam em particularidades e implicações; como sendo práticas sociais necessárias para organização dos discursos, conforme as necessidades e especificidades das atividades humanas, constituídos por enunciados inter-relacionados, e que devem ser compreendidos como sendo relativamente estáveis. É importante, assim, entender como essa problemática encontra-se divulgada na sociedade, ou seja, é relevante a compreensão da circulação dos sentidos na sociedade, sobretudo a partir de um gênero (a reportagem jornalística) que procura construir o *sujeito ideológico*, ou seja, a imagem discursiva, de isenção e comprometimento com a verdade. Esse efeito de sentido influencia a emergência de sentidos outros acerca da violência doméstica, contribuindo para a reconfiguração das fronteiras das FD.

### **Do jornalístico às formações discursivas**

Conforme informação supracitada, neste trabalho, analisam-se os discursos jornalísticos emergidos em dois programas da Rede Record de Televisão, sendo o *Jornal do Meio-dia* em âmbito local, sob responsabilidade da RIC TV, de Santa Catarina, e outro – o *Cidade Alerta* – com abrangência nacional, acerca do assassinato de ex-marido de mulher vítima de violência doméstica, pelo atual esposo, a fim de evitar a

ocorrência de um feminicídio, em Joinville. O programa jornalístico *Cidade Alerta* utilizou, em sua edição, trechos da reportagem feita pela afiliada da Record em Santa Catarina.

Sendo assim, o fato ocorrido em Joinville jamais será isolado, via de regra, todos os dias pode-se observar que narrativas jornalísticas são similares e, ao mesmo tempo, converge diretamente ao assunto proposto nesse texto.

Essa caracterização faz com que os discursos dos *corpora* se revistam de um pré-construído que atribui a eles um efeito de veridicidade, fazendo com que o público assumira os dizeres emergidos nas matérias como sendo atual, espelho da realidade e independentes. Assim, discorrer acerca da violência sobre a mulher nesses espaços discursivos implica em construir uma imagem do sujeito-jornalista como alguém informado, mas que, além disso, se importa com aqueles que sofrem.

Emergir discursos ancorados em um gênero jornalístico também é um movimento de silenciamento de outras possibilidades semânticas. Sendo assim, sentidos que vão de encontro aos assumidos pelo público dos programas televisivos não são possíveis, tais como aqueles filiados à formação ideológica patriarcal, ou seja, significações que configuram a mulher como um ser subalterno ao homem, inferior, que a colocam não apenas como vítima das mazelas apresentadas nos telejornais, mas, sobretudo, como responsável pela atitude negativa cometida contra ela. Não é possível a emergência de sentidos que firmam os direitos humanos das mulheres, ainda que os sujeitos apresentadores apresentem filiação ideológica que culpabilize as mulheres. Da mesma forma, o gênero influencia o modo como os sentidos emergem: determinadas lexias não são possíveis, tais como palavrões, nem mesmo estruturas sintáticas complexas, pois interfeririam na compreensão de telespectadores de baixa escolaridade, reduzindo a taxa de audiência. Assim, o gênero impacta também além da emergência de sentidos, o fio do discurso.

Destarte, os efeitos de sentido gerados pelos discursos pelo fato de estarem na *web* são diferentes. Podem-se aventar três razões: a primeira diz respeito ao estado emocional do espectador; por não estarem assistindo toda programação do jornal, mas apenas uma matéria específica, as emoções do ouvinte estão mais canalizadas e existe um equilíbrio maior entre razão e emoção. Nesse *efeito de evidência*, o sujeito procurou especificamente pela reportagem ou a escolheu aleatoriamente no site do programa por julgar a temática interessante; ele, assim, não ficou sujeito às chamadas realizadas

pelos programas a fim de sensibilizar o espectador a assistir a matéria e, com isso, a carga emocional envolvida é menor. A segunda razão, relacionada à primeira, diz respeito à atenção do espectador. Defronte à TV e sujeitos a discursos audiovisuais, os espectadores ficam presos à programação assistida. Na *web*, sua atenção é dispersa e a navegação pode ocorrer por meio de diversos *links* diferentes, através de diversas abas abertas ao mesmo tempo. O sujeito é mais 'livre' na *web* e tem uma adesão menor ao programa.

A terceira razão diz respeito ao *layout* da matéria e à rede de textos com os quais as matérias apresentam relação. Embora a matéria seja a mesma apresentada na TV, ela passa a ter um novo *layout*, um título e uma *lide*, que orienta o agora leitor-telespectador quanto ao que irá encontrar; prepara a emergência de significações por esse sujeito; tenta novas estratégias para captar o internauta a assistir a matéria e com isso, convertê-lo em possível espectador da versão televisiva.

Imagem 1:



Print dos sites. Disponíveis em: <<http://ricmais.com.br/sc/seguranca/videos/mulher-fez-boletim-de-ocorrencia-contra-ex-marido-um-dia-antes-de-ataque-em-joinville/>> Acesso em 22 set. 2022.

Imagem 2:



Print dos sites. Disponíveis em: <<http://noticias.r7.com/cidade-alerta/videos/homem-ataca-ex-mulher-a-facadas-minutos-apos-a-vitima-registrar-boletim-de-ocorrencia-05082014>>. Acesso em 22 set. 2022.

Pode-se observar que, para além das matérias jornalísticas em si, a disposição gráfica dos sites, bem como os discursos que circulam neles, geram uma nova materialidade para as reportagens, constituindo, assim, novos discursos. Assim, no site da RIC TV, o *layout* é mais limpo, com cores claras, propagandas e diversos *links*. Além disso, o internauta tem a possibilidade de curtir e recomendar a matéria pelos *links* da rede social como *Facebook*, do *Twitter* e do *Google+*, o que confere maior interatividade ao jornalismo e gera um efeito de sentido de participação no *labor* jornalístico, que consiste em divulgar informação, reconfigurando o papel atribuído ao sujeito-espectador na relação com o jornal.

Os internautas têm acesso a notícias atualizadas por meio de *links* dispostos na lateral ou na parte inferior da página, ainda que estejam vendo uma matéria antiga, constituindo elos semânticos, uma nova rede interdiscursiva se comparada à matéria divulgada exclusivamente na televisão e, portanto, permitindo a emergência de sentidos outros.

O *layout* claro do site da RIC TV que destaca a reportagem de maneira mais informativa, já que dá maior destaque ao título e não ao vídeo. Observa-se, dessa maneira que, embora o vídeo ocupe bastante espaço na página, a informação veiculada recebe grande importância por parte do veículo, uma vez que o tamanho da fonte que traz a informação é proporcionalmente maior em relação ao vídeo em si. Isso sugere

que o RIC TV tem como prioridade a notícia, a informação.

Interessante notar, ao final da reportagem, na página do RIC TV, um espaço em que o espectador marca qual foi a emoção despertada pela notícia. Essa estratégia indica dois posicionamentos discursivos que, embora incoerentes entre si, se completam, o que demonstra que há intercambiamento de sentidos entre as formações discursivas assumidas pelos sujeitos autores. O primeiro é o interesse em conhecer o espectador para constantemente adaptar a página às necessidades apontadas pelo mercado, fazendo desse mecanismo apenas um instrumento de dominação ideológica e econômica, sem reais preocupações com o sujeito espectador. Por outro lado, o instrumento configura-se como outra modalidade de interação entre o site e o espectador, dando voz ao espectador, atribuindo-lhe importância e humanidade, já que o concebe como um ser dotado de sentimentos e não apenas de racionalidade, de interesse pelo desenvolvimento da capacidade cognitiva a partir da apreensão de informação da realidade que o circunda. Esses dois posicionamentos se combinam e reconfiguram os sujeitos envolvidos e, por conseguinte, os sentidos emergidos, pois pode contribuir para que o espectador assista com mais atenção à notícia sobre a violência doméstica e aos seus sentimentos acerca desse problema social e pode refletir sobre o que sente e a razão de apresentar determinado nível de envolvimento emocional.

A página do programa de âmbito nacional revela-se visualmente mais 'poluída'. A cor de destaque é o azul escuro. Embora na simbologia das cores o azul seja considerado uma cor relaxante, no site ela demonstra ser cansativa e desvia o olhar do espectador da matéria para o *slogan* do programa. A logomarca do *Cidade Alerta* revela-se mais importante do que o restante da página, pois até mesmo o tamanho da fonte das abas em relação ao título da matéria é destoante. Em relação ao tamanho do título, pode-se também destacar a desproporcionalidade de tamanho em relação ao vídeo da matéria. Um título de uma matéria jornalística é importante para esse gênero, pois é o foco de atração do espectador. Assim, ao conferir ao vídeo um destaque maior, a informação-resumo fica em segundo plano. É relevante frisar que, ao mudar de materialidade e figurar na *internet*, as matérias jornalísticas audiovisuais aproximam-se mais da estrutura genérica de uma matéria jornalística impressa, apresentando título e um pequeno texto de apresentação do assunto. Consequentemente, ao reafirmar o audiovisual como prioridade, como polo de atração do espectador, o sujeito-jornalista do *Cidade Alerta*.

A formulação do título também deixa rastros dessa diferente filiação ideológica.

No título: “Homem ataca ex-mulher a facadas minutos após a vítima registrar boletim de ocorrência”, o destaque do *Cidade Alerta* é a agressividade do homem. O homem encontra-se em foco; a violência, independente de sua tipologia, é o elemento norteador do discurso do jornalista. O fato de a violência ser direcionada a uma mulher encontra-se em segundo plano. Já no site do RIC TV, o título “Mulher fez boletim de ocorrência contra ex-marido um dia antes de ataque em Joinville”, o direcionador da matéria é a mulher-vítima de violência. A violência doméstica é o assunto da reportagem e, portanto, o jornalista demonstra estar filiado a uma formação discursiva que significa a agressão contra a mulher como um problema. Há então um embate ideológico na comparação dos títulos. Desvia-se, no título da reportagem local, o centro para a figura feminina. A mulher passa a ser protagonista da sua história. No título da Record, embora vítima, o homem ainda é o protagonista.

A matéria do *Jornal do Meio-dia* tem duração de 02min20seg. Inicia-se a partir da narração do apresentador com a frase “Agressão contra a mulher”, que dará a tônica da reportagem. A fala inicial do âncora da RIC TV dura aproximadamente 29 segundos. Seu discurso está voltado para a informação da violência sofrida pela mulher e a consequência – a morte do ex-marido. O centro da fala é a mulher. Embora, a Lei Maria da Penha não seja citada textualmente, a medida protetiva é citada e simboliza sob um viés positivo. O ex-marido é significado como sujeito que viola a dignidade humana da mulher e a lei criada para defendê-la, bem como infringe a sacralidade da maternidade. O jornalista filia-se a sentidos que entendem a mulher como vítima, pessoa a ser defendida, intocável, sobretudo, pela condição de mãe. Eis a fala do jornalista. Mais uma vez, a mulher falada a partir de um olhar, e uma voz, masculina:

Agressão contra a mulher. Mais um caso que terminou em morte em Joinville. Continua preso o homem que, para defender a esposa do ex-marido, acabou tirando a vida dele. Mesmo com vários Boletins de ocorrência e medida protetiva, o homem fazia ameaças constantes à mulher, que era mãe dos filhos dele. A polícia tenta apurar como tudo aconteceu e se foi mesmo legítima defesa. Essa matéria, nós vamos acompanhar aqui na tela comigo. Vamos lá. (sic)

Após a fala do apresentador, há uma pequena narração da repórter para introduzir a fala da mulher vítima de violência doméstica. É importante ressaltar que a repórter não aparece na imagem (foi apagada a imagem de uma repórter do gênero feminino) ao falar sobre a violência contra a mulher; o que gera efeito de sentido de

isenção. O fato de não aparecer apaga a presença do sujeito-jornalista, ainda que esteja presente constantemente na matéria, seja sua voz ou por meio da sua edição. Esse apagamento traz à tona a mulher como centro da reportagem e o entendimento de jornalismo como instrumento de informação da realidade, sem interferência direta do posicionamento do jornalista. A reportagem segue com o depoimento da mulher e do delegado responsável pelo caso.

Embora a filiação discursiva aponte para uma FD que signifique o apagamento do sujeito-jornalista no ato de informar, não quer isso dizer que não haja, no discurso do *Jornal do Meio-dia*, a emergência de sentidos que signifiquem o jornalismo como responsável por alertar e, de certa forma, conscientizar a população e, com isso, ao jornalista é atribuída à função de defender e atuar na sociedade para além do ato de informar. Assim, além da edição, que estabelece a mulher como centro da reportagem e a violência por ela sofrida como uma atitude agressiva, cotidiana e que, por vezes, carece de atitudes drásticas, o apresentador burla as regras jornalísticas, desliza seus sentidos para uma formação discursiva que o reconfigura e se coloca como sujeito dotado de opinião, responsável pela emissão do posicionamento do programa. A partir dessa filiação, o apresentador reveste-se dessa posição e finaliza a matéria com a frase: “Alguns boletins de ocorrência: **quanta covardia**” (grifo nosso).

A matéria do programa *Cidade Alerta* da Record, por sua vez, tem duração de 09min26seg. O espectador, assim, espera que o nível de informações dadas acerca do caso seja mais profundo e traga novidades sobre o andamento do dilema da vítima. De início, é possível notar que antes de a matéria começar, o espectador se depara com uma publicidade em que ele deve esperar 15 segundos para poder acionar o ícone “pular este anúncio”. Essa propaganda obrigatória, já que para o universo publicitário esse tempo equivale praticamente à metade de uma propaganda veiculada na televisão, anuncia uma filiação mais mercadológica do programa *Cidade Alerta*, em relação ao programa da afiliada da Record.

A matéria inicia com a fala do apresentador Marcelo Rezende. Essa fala se estende por 03min26seg, no qual o jornalista além de informar ao espectador a ação que motivou a reportagem, assume a posição de defensor da classe oprimida. Logo, o jornalista é significado a partir de uma formação discursiva que o define como aquele que deve, a partir de seu discurso, denunciar os problemas de quem não tem voz e a partir daí contribuir para a resolução dos problemas. Abaixo, segue um trecho da fala

inicial do apresentador, que se estende de 01min09seg até 03min26seg.

Dez, dez boletins de ocorrência; esse é o número exato das queixas dadas, das queixas dadas por Andreia à polícia. Ela fez dez boletins de ocorrência. A justiça, a justiça, que é cega, surda, muda e insensível, fez o que sempre faz: deu a tal medida protetiva, a tal medida protetiva que dizia que Reinaldo não podia se aproximar. Eu to começando a descobrir, e eu não sei se você concorda, que a justiça brasileira não é só cega, surda e muda; bate no coração da justiça a mais absoluta insensibilidade, a mais absoluta falta de respeito com o próximo, porque um juiz ao determinar uma medida protetiva e ao saber que essa mulher já tinha caminhado várias vezes à delegacia... eu não estou julgando o juiz porque é ele que ganha do meu imposto pra me julgar, né! A justiça vive à custa do cidadão sem fazer o mínimo de esforço ou a parte de tentar entender o drama de um cidadão. E Andreia tinha ido dez vezes. Será que a pessoa que assina uma medida protetiva não sabe que ali tem uma mentira? E se Andreia está aqui chorando é porque ela está viva. Quando Reinaldo vai entrando e Clodomar acorda, que estava em casa acorda, com os gritos da mulher... Bem, foi assim que começou. (sic)

A fala inicial do apresentador é repleta de repetições e há a valorização das emoções, características típicas do jornalismo sensacionalista, entendido como “tipo de imprensa que se apropria de elementos populares historicamente destinados aos segmentos menos favorecidos da população” (Gomes, 2010, p. 26). Porém, no caso do já falecido apresentador Marcelo Rezende, sabe-se que a repetição, quase uma forma de gagueira, era um traço marcante de sua fala. Porém, isso não invalida o enfoque aqui notado. O apresentador, então, constrói ao longo do seu discurso uma visão da sociedade pautada no maniqueísmo em que há aqueles que sofrem e aqueles que, mesmo com o poder de finalizar o sofrimento da população desfavorecida, não o faz. O apresentador se coloca na posição de analista crítico da situação demonstrada na reportagem, ainda que não a tenha mostrado, e coloca a justiça como alvo de suas opiniões. Dessa maneira, a violência contra a mulher não é a tônica que norteia a fala do apresentador, mas a relação entre a sociedade e a justiça.

Embora a Lei Maria da Penha não tenha sido citada textualmente, o apresentador coloca-se em posição de contrariedade à lei, ao criticar a modalidade da “medida protetiva”. Em verdade, esse sentido não é direcionado à lei especificamente, mas emerge como possibilidade de fazer ruir as bases da estrutura judicial, a credibilidade da população na justiça (fazendo ressoar mais e mais o silenciamento acerca dos casos de violência contra a mulher). Com isso, gera um efeito de sentido

que pode ter como consequência o silenciamento das mulheres vítimas de violência doméstica, por assumirem o sentido disseminado pelo programa *Cidade Alerta* de que a justiça não as defenderá por falta de sensibilidade e respeito pela população. Assim, faz com que a população acredite que não exista um trâmite legal específico e não configura a Lei Maria da Penha como um documento legítimo, fruto de lutas das mulheres ao longo dos tempos. Outrossim, o sujeito-jornalista esquece que a medida protetiva, ainda que possa não ser o recurso mais eficiente em situações de violência doméstica, é o previsto em lei, conforme artigo 10, parágrafo único da referida lei:

Art. 10. na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis. Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

O apresentador, para legitimar a sua filiação ideológica (de repórter e paladino da justiça) desqualifica, portanto, a justiça, personificando-a ao atribuir características humanas a uma instituição: a justiça então é significada como insensível, desrespeitosa e preguiçosa. A matéria, então, não é sobre violência doméstica; ela demonstra o embate ideológico existente entre o sujeito-jornalista e a justiça, um embate em que um deseja ocupar o lugar de prestígio institucional do outro, ou seja, o jornalista significado como “justicheiro e defensor do povo”.

A simulação do programa jornalístico da Record corrobora uma faceta do Jornalismo Popular e tem como objetivo criar o efeito de representação do povo pela imprensa: o melodrama. A partir da simulação, o jornalista dá voz ao povo e os personagens da história passam a contar os fatos, tais como eles aconteceram. Entretanto, quem fala são atores, sob a supervisão narrativa do apresentador.

À simulação, segue-se a fala de Joana (nome fictício), vítima da agressão doméstica a partir de entrevista concedida à repórter, que não aparece. Esse trecho advém da reportagem original do *Jornal do Meio-dia*, do RIC TV, inclusive com o depoimento do delegado. Logo depois a repórter entra ao vivo, dialoga com o Marcelo Rezende e novamente entrevista o delegado, que não dá nenhuma informação nova sobre o caso.

Por outro lado, o programa *Jornal do Meio-dia* transita entre as duas formações discursivas descritas e pertence ao universo semântico da formação ideológica feminista. Embora não seja um programa feminista, o sujeito-jornalista assume sentidos

que constroem a mulher como vítima de um grave e recorrente problema social e ao mesmo tempo constitui o jornalismo como espaço de informação do espectador, mas também como espaço de enfrentamento das estruturas patriarcais, de modo simples, com apenas um enunciado e uma edição que coloca a mulher no centro, como protagonista. A violência doméstica, então, pertence à esfera discursiva do sujeito-jornalista do programa da afiliada da Rede Record em Santa Catarina (lembramos que discurso é também prática que gera instauração de demandas e práticas sociais).

### **Considerações finais**

A violência doméstica ainda é um grave problema social brasileiro: é *crime*. Aos poucos, as mulheres estão encontrando espaços de luta e conquistas, em um movimento de valorização da mulher e estancamento das feridas constituídas pelas chagas sociais. Entretanto, apesar de a Lei Maria da Penha, primeiro documento jurídico constituído especificamente com o intuito de barrar as agressões sofridas pelas mulheres, não ter se mostrado suficiente para conter o sofrimento feminino, nem mesmo os feminicídios, a lei configura-se em importante instrumento por institucionalizar a luta do movimento contra a violência doméstica, bem como legitimar a dignidade humana da mulher. O fato é que a lei age apenas sobre homens adultos e já cultural e educacionalmente deformados. Ela é um instrumento de “punição” que tenta agir como um “inibidor”, mas não tem logrado muito efeito porque não consegue agir na essência do problema: a lei não é um “preventivo” cultural e educacional que seja capaz de agir nas populações em formação para evitar que meninos e meninas se tornem homens e mulheres com deformações em sua formação social. Mais uma vez, o Brasil incorre na ingenuidade (proposital?) de acreditar que a punição resolve o problema da criminalidade, sendo que todo o mundo civilizado todo sabe que apenas a educação e a reconstrução cultural resolvem isso.

Esperava-se que como Aparelho Ideológico de Estado na perspectiva de Althusser e Pêcheux, da imagem de isenção e credibilidade na sociedade, contribuísse para a divulgação das dores femininas, em um movimento de investir na informação como precaução de novos feminicídios e na divulgação da lei como forma de coibir atitudes violentas por parte dos parceiros íntimos dessas mulheres e, finalmente, como meio de reconstrução cultural popular. Todavia, neste trabalho, foi possível observar

que, os veículos jornalísticos analisados não contribuem plenamente com a luta pela igualdade social, por não assumirem sentidos que constituam a mulher como vítima e centro do embate ideológico que movimenta a sociedade nesse aspecto.

O *Jornal do Meio-Dia*, pelo menos em função do que a matéria analisada demonstra, encontra-se filiado a duas formações discursivas que permitem sentidos que configuram o sujeito-jornalista como possuidor da função de informar, mas também o legitima como justiceiro social. O *Cidade Alerta*, por sua vez, não assume sentidos que legitimam a mulher como protagonista, reforçando a distorção do patriarcalismo que organiza a sociedade e concebe o sujeito-jornalista como paladino da justiça. Embora haja por parte dos dois veículos de comunicação o deslizar de sentidos, em que ora informam, ora defendem, eles não se constituem como defensores das mulheres, da igualdade de direitos e da dignidade humana. Mesmo quando a mulher está no centro da reportagem, a sua voz ainda é a menos ouvida, gozando de poucos segundos na programação. A autoridade policial e/ou um homem tem mais espaço que a vítima.

Dessa maneira, pode-se constituir pelos vieses aqui apresentados que, é possível entender as caracterizações discursivas no que tange as coberturas jornalísticas – sejam elas em âmbito municipal (local em Joinville-SC) e nacional. Isso posto, mesmo que as formações discursivas tenham ‘divergências’ – os dois casos materializam a ‘mulher na imprensa’ não como protagonista, mas da prática (violência) por meio da ordem social-antropológica na relação homem x mulher socialmente instituídos na língua(gem).

## REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos de estado: nota sobre aparelhos ideológicos de Estado (AIE)*. 7. ed. Tradução Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 261-337.
- BRANCA-ROSSOF, Sônia. Formação discursiva: uma noção excessivamente ambígua? In: BARONAS, Roberto; KOMESU, Fabiana (Orgs). *Homenagem a Michel Pêcheux: 25 anos de presença na Análise do Discurso*. Campinas/SP: Mercado de Letras, 2008. p. 127-148.
- BOURDIEU, Pierre. Sobre o poder simbólico. In: BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 7-16.
- BRASIL. *Lei n. 11.340*, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm)>. Acesso em: 22 set. 2022.

CIDADE ALERTA. *Homem ataca ex-mulher a facadas minutos após a vítima registrar boletim de ocorrência*. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/cidade-alerta/videos/home-mataca-ex-mulher-a-facadas-minutos-apos-a-vitima-registrar-boletim-de-ocorrencia05082014>>. Acesso em 22 set. 2022.

DEEKE, Leila Platt *et al.* A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. *Revista Saúde e Sociedade*. v. 18, n. 2, São Paulo, abr. jun. 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902009000200008&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902009000200008&script=sci_arttext)>. Acesso em: 28 set. 2022.

GOMES, Claudio Gonçalves. *O povo refletido no espelho: contrato de comunicação no jornalismo popular baiano*. Dissertação (Mestrado em Estudo de Linguagens). Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2010.

IPEA. GARCIA, Leila Posenato *et al.* *Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil*. Brasília, 2013. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&id=19873&Itemid=9](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=19873&Itemid=9)>. Acesso em 01 out. 2022.

JESUS, Sérgio Nunes de. *Discurso Policial: a subjetividade em Boletins de Ocorrência*. Guajará-Mirim, RO, 2008. 112 p. Dissertação (Mestrado em Linguística), Fundação Universidade Federal de Rondônia.

JESUS, Sérgio Nunes de. De sujeito falado a sujeito falante: a interpelação do aparelho policial para obtenção das materialidades discursivas nas práticas de violências contra a mulher. Porto Alegre, RS, 2010. 29p. *Projeto Definitivo de Tese* (Doutorado em Letras), Universidade Federal do Rio Grande do Sul/PPGLET.

ORLANDI, Eni. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. 4. ed. Campinas/SP: Pontes, 2006.

ORLANDI, Eni. *Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. 5.ed. Campinas: Pontes, 2007.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. 4. ed. Tradução Eni Pulcinelli Orlandi. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 2009.

RIC TV RECORD. *Mulher fez boletim de ocorrência contra ex-marido um dia antes de ataque em Joinville*. Joinville, SC. 31 jul. 2014. Disponível em: <<http://ricmais.com.br/sc/seguranca/videos/mulher-fez-boletim-de-ocorrencia-contra-ex-marido-um-dia-antes-de-ataque-em-joinville/>>. Acesso em 22 set. 2022.

SANTOS, Rafaella Elisa da Silva. *Direitos humanos para humanos direitos? A emergência de sentidos sobre direitos humanos em uma comunidade do Orkut*. Dissertação (Mestrado em Estudo de Linguagens). Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2011.